



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
CONTROLE INTERNO

Abaetetuba-PA, 18 DE MARÇO DE 2021.

**PARECER 006/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO-CONTROLE INTERNO.**

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE USINA CONCENTRADA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA PRODUÇÃO MENSAL DE 7.200 M<sup>3</sup> (10M3/H), BEM COMO A INSTALAÇÃO E MONTAGEM COM MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DISPONIBILIZADO, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO RDC N.50 DE 21.02.2002, DA ANVISA, ABNT-NBR 13.587/98 E DEMAIS NORMAS, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DOUTOR MANOEL ANTÔNIO FERREIRA .

**Data da abertura do processo:** 10.03.2021

**Empresa:** PHARMAGAS COMERCIO SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA/CPF 18.791.322/0001-61

**Valor Global:** R\$ 166.200,00 (cento e sessenta e seis mil e duzentos reais) pelo prazo de 06 meses.

**ANA CONCEIÇÃO PAES DE SOUZA**, Funcionária Pública Municipal efetiva, e nomeada a partir de 13/01/2021, através de Portaria Municipal n° 092/2021 GP, para exercer a função de **Controladora Geral**, inscrita sob matrícula n° 003405-3. Em análise conforme determinação contida no §1º, do art. 11, da resolução N°. 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, que analisou integralmente o Processo em referência e, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, notadamente no que concerne ao Rua Siqueira Mendes, 1359 - Centro - Abaetetuba - Pará - CEP: 68440-000 - CNPJ: 05.105.127/0001-99 - Fone: (091) 3751-2022



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
CONTROLE INTERNO

cumprimento dos requisitos exigidos no artigo 24 e inciso IV da lei 8.666/93. O Parecer Jurídico foi favorável pela possibilidade de contratação da empresa.

Do ponto de vista orçamentário verificamos a existência de dotação suficiente para a efetivação da contratação emergencial em referência, estando apta a gerar despesas para a municipalidade.

Portanto, salvo melhor juízo, este controle interno entende que o processo foi satisfatório, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas do processo em epígrafe, e por fim, **declara** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao ministério público estadual, para as providências de alçada.

Encaminho o presente processo de dispensa para a Comissão Permanente de Licitação.

**ANA CONCEIÇÃO PAES DE SOUZA**  
CONTROLADORA GERAL  
PORTARIA Nº 474/2017